CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425/2016

AUTOR: Silvio Humberto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que disponibilize profissional de Educação Física para acompanhar os usuários dos equipamentos de ginástica ao ar livre disponibilizados pela Prefeitura Municipal nos bairros da Cidade, além de realizar campanha que estimule a boa prática de exercícios físicos nos aludidos aparelhos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento, de autoria do ilustre Vereador Silvio Humberto sugere ao Prefeito Antonio Caros Peixoto de Magalhaes Neto que disponibilize profissional de Educação Física para acompanhar os usuários dos equipamentos de ginástica ao ar livre disponibilizados pela Prefeitura Municipal nos bairros da Cidade, além de realizar campanha que estimule a boa prática de exercícios físicos nos aludidos aparelhos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425/2016**.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suíca — Everaldo Augusto — Waldir Pires